



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :  
SERVIÇO:  
ASSUNTO:

## LEI Nº 1.169

CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR MÉDICO VETERINÁRIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

- Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal, autorizado a contratar um Médico Veterinário, mediante contrato a ser assinado entre Prefeitura Municipal, e o referido Médico, para atendimento à Classe Rural de nosso Município, atendimento este, supervisionado pela Prefeitura Municipal.
- Art.2º)-Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial, de até 12 (doze) salários mínimos mensais.
- Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala "Barão do Indaiá"

05 de julho de 1.976.